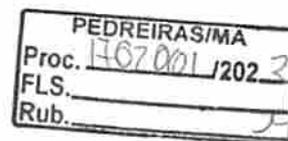




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220681/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras – MA, neste ato representada pelo Sr. Marcílio Lira Ximenes – Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portador do CPF nº 813.006.623-87, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1702001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, sediada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, CEP nº 65.636-210 – Timon/MA, neste ato representado pelo Srº **Thyago Layron Sampaio de Abreu**, portador do RG nº 2.578.756 SSP/PI e CPF nº 032.244.343-17, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 - SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 - SRP, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 1 de 14

Assinado de forma digital por THYAGO SAMPAIO DE ABREU-03224434  
Data: 2022.08.17 15:43:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico N° 012/2022 - SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI- 08.353.510/0001-54						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
35	25,00	Unidade	Detergente Enzimático 5 Enzimas 1litros	Cinord	RS 52,44	RS 1.311,00
35	6,00	Unidade	Detergente Enzimático 5 Enzimas 5 litros	Cinord	RS 208,08	RS 1.248,48
35	30,00	Unidade	DIU TCU 380 A	Cepeo	RS 265,84	RS 7.975,20
35	20,00	Unidade	Dreno de Kehr 3.0	Medicone	RS 30,76	RS 615,20
35	20,00	Unidade	Dreno de Kehr 4.0	Medicone	RS 30,03	RS 600,60
35	20,00	Unidade	Dreno de Kehr 5.0	Medicone	RS 30,76	RS 615,20
35	20,00	Unidade	Dreno de Kehr 6.0	Medicone	RS 30,76	RS 615,20
35	20,00	Unidade	Dreno de Kehr 7.0	Medicone	RS 30,03	RS 600,60
35	75,00	Unidade	Dreno de Kehr 8.0	Medicone	RS 30,55	RS 2.291,25
35	37,00	Unidade	Dreno de Pen Rose estéril nº 1	Madeitex	RS 2,31	RS 85,47
35	37,00	Unidade	Dreno de Pen Rose estéril nº 2	Madeitex	RS 2,95	RS 109,15
35	37,00	Unidade	Dreno de Pen Rose estéril nº 3	Madeitex	RS 7,51	RS 277,87
35	37,00	Unidade	Dreno de Pen Rose estéril nº 4	Madeitex	RS 16,92	RS 626,04
35	25,00	Unidade	Dreno Suctor 3.2	Wiltex	RS 60,19	RS 1.504,75
35	25,00	Unidade	Dreno Suctor 4.8	Wiltex	RS 88,08	RS 2.202,00
35	12,00	Unidade	Dreno Torácico nº 12 c/10	Ge Medica	RS 13,77	RS 165,24
35	12,00	Unidade	Dreno Torácico nº 20 c/10	Ge Medica	RS 12,58	RS 150,96
35	12,00	Unidade	Dreno Torácico nº 26 c/10	Ge Medica	RS 17,94	RS 215,28
35	12,00	Unidade	Dreno Torácico nº 30 c/10	Ge Medica	RS 19,17	RS 230,04
35	12,00	Unidade	Dreno Torácico nº 38 c/10	Ge Medica	RS 24,70	RS 296,40
35	12,00	Pacote	Eléctrodo ECG adulto descartável, pacote com 50 unidades	Solidor	RS 41,41	RS 496,92
35	5.000,00	Unidade	Equipo Macro gotas p/ soro c/ injetor lateral descartável.	Labor Import	RS 2,56	RS 12.800,00
35	2.500,00	Unidade	Equipo Micro gotas	Ciru	RS 2,11	RS 5.275,00
35	50,00	Unidade	Equipo p/ bomba de infusão Parenteral fotossensível Hartmann	Medsonda	RS 36,60	RS 1.830,00
35	100,00	Unidade	Equipo p/ bomba de infusão Parenteral Hartmann	Medsonda	RS 11,13	RS 1.113,00
35	50,00	Unidade	Equipo p/ bomba de infusão Parenteral Nutrição Hartmann	Medsonda	RS 12,49	RS 624,50
35	200,00	Unidade	Equipo p/ transfusão de Sangue	Labor Import	RS 6,79	RS 1.358,00
35	17,00	Caixa	Escova de Degermação c/48 unidades	Rioquímica	RS 186,98	RS 3.178,66
35	7,00	Caixa	Filme p/ raio x (20x25cm)	Ibf	RS 439,41	RS 3.075,87
35	7,00	Caixa	Filme p/ raio x (25x30cm)	Ibf	RS 642,73	RS 4.499,11
35	5,00	Unidade	Filtro Bacteriológico para Ventilador HEPA	American	RS 40,92	RS 204,60
35	25,00	Unidade	Filtro Bacteriológico para Ventilador HMEF	American	RS 31,73	RS 793,25
35	375,00	Unidade	Fio Acido Poliglicólico nº 0-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Shalon	RS 9,82	RS 3.682,50
35	375,00	Unidade	Fio Acido Poliglicólico nº 1-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Shalon	RS 8,72	RS 3.270,00
35	375,00	Unidade	Fio Acido Poliglicólico nº 2-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Shalon	RS 8,61	RS 3.228,75
35	375,00	Unidade	Fio Acido Poliglicólico nº 4-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Shalon	RS 8,97	RS 3.363,75
35	1.000,00	Unidade	Fio Catgut Cromado 0 c/agulha 6.0	Shalon	RS 12,83	RS 12.830,00
35	1.000,00	Unidade	Fio Catgut Cromado 0 c/agulhado 4.0	Shalon	RS 12,83	RS 12.830,00
35	1.000,00	Unidade	Fio Catgut Cromado 0 c/agulhado 4.0	Shalon	RS 6,33	RS 6.330,00
35	1.000,00	Unidade	Fio Catgut Cromado 1 c/agulhado 4.0	Shalon	RS 8,18	RS 8.180,00
35	375,00	Unidade	Fio Catgut Cromado 2-0 c/agulhado 4.0	Shalon	RS 12,83	RS 4.811,25
35	275,00	Unidade	Fio Catgut Cromado 3-0 c/agulhado 4.0	Shalon	RS 12,83	RS 3.528,25
35	275,00	Unidade	Fio Catgut Cromado 4-0 c/agulhado 4.0	Shalon	RS 6,83	RS 1.878,25
35	1.000,00	Unidade	Fio Catgut simples 0 c/agulha 4.0	Shalon	RS 7,36	RS 7.360,00

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 14



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1402001/2022  
FLS.  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

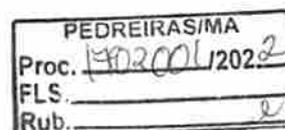
35	875,00	Unidade	Fio Catgut simples 1 c/agulha 4.0	Shalon	RS 6,42	RS 5.617,50
35	625,00	Unidade	Fio Catgut simples 2-0 c/agulha 4.0	Shalon	RS 6,27	RS 3.918,75
35	625,00	Unidade	Fio Catgut simples 3-0 c/agulha 4.0	Shalon	RS 6,74	RS 4.212,50
35	3,00	Caixa	Fio de Algodão 2.0 c/ag cilíndrica 3cm	Shalon	RS 64,35	RS 193,05
35	3,00	Caixa	Fio de Algodão 3.0 c/ag cilíndrica 3cm	Shalon	RS 63,61	RS 190,83
35	3,00	Caixa	Fio de Algodão 4.0 c/ag cilíndrica 2,5cm	Shalon	RS 78,36	RS 235,08
35	225,00	Unidade	Fio de Sutura Algodão poliéster 0 c/agulha 4.0	Shalon	RS 2,73	RS 614,25
35	15,00	Caixa	Fio Mononylon 0 c/agulha cort 3.5	Shalon	RS 57,27	RS 859,05
35	15,00	Caixa	Fio Mononylon 1-0 c/agulha cort 4.0	Shalon	RS 56,24	RS 843,60
35	75,00	Caixa	Fio Mononylon 2-0 c/agulha cort 4.0	Shalon	RS 56,04	RS 4.203,00
35	75,00	Caixa	Fio Mononylon 2-0 c/agulhado cort 4.0	Shalon	RS 57,56	RS 4.317,00
35	75,00	Caixa	Fio Mononylon 3-0 c/agulha cort 4.0	Shalon	RS 58,00	RS 4.350,00
35	50,00	Caixa	Fio Mononylon 4-0 c/agulha cort 3.5	Shalon	RS 57,56	RS 2.878,00
35	162,00	Unidade	Fita Hospitalar 19mm/50m	Missner	RS 14,51	RS 2.350,62
35	175,00	Unidade	Fita para Autoclave 19mm/30m	Missner	RS 14,76	RS 2.583,00
37	50,00	Unidade	Sonda de Foley 2 vias nº 22	Top Med	RS 8,21	RS 410,50
37	25,00	Unidade	Sonda de Foley 2 vias nº 24	Top Med	RS 8,25	RS 206,25
37	25,00	Unidade	Sonda de Foley nº 14, 3 vias	Top Med	RS 7,70	RS 192,50
37	25,00	Unidade	Sonda de Foley nº 16, 3 vias	Top Med	RS 6,86	RS 171,50
37	25,00	Unidade	Sonda de Foley nº 18, 3 vias	Top Med	RS 13,24	RS 331,00
37	25,00	Unidade	Sonda de Foley nº 20, 3 vias	Top Med	RS 12,44	RS 311,00
37	25,00	Unidade	Sonda de Foley nº 22, 3 vias	Top Med	RS 12,72	RS 318,00
37	25,00	Unidade	Sonda de Foley nº 24, 3 vias	Top Med	RS 12,24	RS 306,00
37	50,00	Unidade	Sonda Nasogástrica curta nº 10	Medsonda	RS 1,84	RS 92,00
37	50,00	Unidade	Sonda Nasogástrica curta nº 12	Medsonda	RS 1,89	RS 94,50
37	50,00	Unidade	Sonda Nasogástrica curta nº 14	Medsonda	RS 1,70	RS 85,00
37	50,00	Unidade	Sonda Nasogástrica curta nº 16	Medsonda	RS 1,91	RS 95,50
37	25,00	Unidade	Sonda Nasogástrica curta nº 18	Medsonda	RS 2,16	RS 54,00
37	25,00	Unidade	Sonda Nasogástrica curta nº 20	Medsonda	RS 2,39	RS 59,75
37	37,00	Unidade	Sonda Nasogástrica curta nº 6	Medsonda	RS 1,49	RS 55,13
37	37,00	Unidade	Sonda Nasogástrica curta nº 8	Medsonda	RS 1,38	RS 51,06
37	50,00	Unidade	Sonda Nasogástrica infantil nº 10	Medsonda	RS 1,87	RS 93,50
37	50,00	Unidade	Sonda Nasogástrica infantil nº 4	Medsonda	RS 0,77	RS 38,50
37	50,00	Unidade	Sonda Nasogástrica infantil nº 6	Medsonda	RS 1,65	RS 82,50
37	50,00	Unidade	Sonda Nasogástrica infantil nº 8	Medsonda	RS 1,66	RS 83,00
37	62,00	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 12	Medsonda	RS 3,75	RS 232,50
37	25,00	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 14	Medsonda	RS 3,46	RS 86,50
37	25,00	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 16	Medsonda	RS 3,71	RS 92,75
37	25,00	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 18	Medsonda	RS 3,60	RS 90,00
37	25,00	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 20	Medsonda	RS 4,92	RS 123,00
37	25,00	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 22	Medsonda	RS 3,02	RS 75,50
37	25,00	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 24	Medsonda	RS 2,81	RS 70,25
37	12,00	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 8	Medsonda	RS 1,99	RS 23,88
37	12,00	Unidade	Sonda Retal nº 10	Medsonda	RS 1,44	RS 17,28
37	12,00	Unidade	Sonda Retal nº 12	Medsonda	RS 1,42	RS 17,04
37	12,00	Unidade	Sonda Retal nº 14	Medsonda	RS 1,74	RS 20,88
37	5,00	Unidade	Sonda Retal nº 16	Medsonda	RS 1,69	RS 8,45
37	5,00	Unidade	Sonda Retal nº 18	Medsonda	RS 3,41	RS 17,05
37	5,00	Unidade	Sonda Retal nº 20	Medsonda	RS 2,64	RS 13,20
37	12,00	Unidade	Sonda Retal nº 6	Medsonda	RS 1,48	RS 17,76
37	12,00	Unidade	Sonda Retal nº 8	Medsonda	RS 1,27	RS 15,24
37	75,00	Unidade	Sonda Uretral nº 10	Medsonda	RS 1,23	RS 92,25
37	75,00	Unidade	Sonda Uretral nº 12	Medsonda	RS 1,55	RS 116,25
37	75,00	Unidade	Sonda Uretral nº 14	Medsonda	RS 1,72	RS 129,00
37	25,00	Unidade	Sonda Uretral nº 6	Medsonda	RS 1,04	RS 26,00
37	500,00	Unidade	Sonda Vesical de Alívio nº 10	Medsonda	RS 1,34	RS 670,00
37	2.000,00	Unidade	Sonda Vesical de Alívio nº 12	Medsonda	RS 1,80	RS 3.600,00
37	150,00	Unidade	Sonda Vesical de Alívio nº 14	Medsonda	RS 2,47	RS 370,50

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 3 de 14

Assinado de forma digital por THIAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU/03224434317  
Dados: 2022.08.17 15:43:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

37	75,00	Unidade	Sonda Vesical de Alivio nº 18	Medsonda	RS 2,32	RS 174,00
37	75,00	Unidade	Sonda Vesical de Alivio nº 20	Medsonda	RS 5,34	RS 400,50
37	75,00	Unidade	Sonda Vesical de Alivio nº 22	Medsonda	RS 2,99	RS 224,25
37	5,00	Unidade	Tela de Polipropileno 26x36	Medsonda	RS 433,51	RS 2.167,55
37	125,00	Unidade	Torneira desc. 3 vias	Medsonda	RS 1,23	RS 153,75
37	5,00	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 5	Ciru	RS 15,67	RS 78,35
37	5,00	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 5,5	Ciru	RS 15,66	RS 78,30
37	10,00	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 6	Ciru	RS 13,75	RS 137,50
37	10,00	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 6,5	Ciru	RS 12,03	RS 120,30
37	25,00	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 7	Ciru	RS 10,06	RS 251,50
37	17,00	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 8	Ciru	RS 13,88	RS 235,96
37	7,00	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 9	Ciru	RS 13,18	RS 92,26
37	20,00	Caixa	Vycryl 0-0 c/ag 4	Shalon	RS 346,02	RS 6.920,40
37	20,00	Caixa	Vycryl 1-0 c/ag 4	Shalon	RS 334,78	RS 6.695,60
37	20,00	Caixa	Vycryl 2-0 c/ag 4	Shalon	RS 334,78	RS 6.695,60
37	75,00	Caixa	Agulha Descartável 13x4,5 c/100	Labor Import	RS 13,91	RS 1.043,25
39	25.000,00	Unidade	Seringa descartável 20ml s/agulha	Sr	RS 1,91	RS 47.750,00
39	5.000,00	Unidade	Seringa descartável 3ml s/agulha	Sr	RS 0,67	RS 3.350,00
39	12.500,00	Unidade	Seringa descartável 5ml c/agulha	Sr	RS 0,46	RS 5.750,00
39	12.500,00	Unidade	Seringa descartável 5ml s/agulha	Sr	RS 0,43	RS 5.375,00
39	7,00	Unidade	Termômetro Clínico Digital	Incoterm	RS 27,66	RS 193,62
39	2,00	Caixa	Agulha 0.8 x 30. c/100 unidades	Labor Import	RS 34,16	RS 68,32
39	15,00	Unidade	Alcool 70% em gel 500 ml.	Mega Quimica	RS 10,89	RS 163,35
39	2,00	Unidade	Coletor Perfurocortante capacidade 13 litros	Descarbox	RS 12,98	RS 25,96
39	12,00	Caixa	Luva para procedimento. Tamanho: P. Caixa c/ 100 unidade.	Medix	RS 80,09	RS 961,08
39	7,00	Caixa	Mascara tripla com elástico. Caixa c/50 unidade.	Wk Flex	RS 29,84	RS 208,88
39	375,00	Unidade	Seringa descartável agulhada 3ml	Sr	RS 0,67	RS 251,25
39	1,00	Caixa	Tiras para teste glicêmico (ON CALL PLUS II)	On Call Plus	RS 59,05	RS 59,05
39	7,00	Caixa	Touca com elástico descartável. Caixa c/100 unidade.	Protdesc	RS 21,50	RS 150,50
39	5,00	Rolo	Algodão Hidrófilo 500g	Nathy	RS 16,35	RS 81,75
39	5,00	Unidade	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Missner	RS 9,14	RS 45,70
39	62,00	Pacote	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	Estilo	RS 13,66	RS 846,92
39	7,00	Caixa	Adaptador de agulha para coleta de sangue. Modelo padrão. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos. Confeccionado em polipropileno.	Cral	RS 20,32	RS 142,24
39	25,00	Caixa	Agulha coleta de sangue a vácuo 25x7 c/100 cral. Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo atende a uma gama ampla de procedimentos laboratorial de coleta de sangue.	Cral	RS 65,34	RS 1.633,50
39	250,00	Caixa	Agulha descartável 25x7, c/ 100 UND	Labor Import	RS 51,27	RS 12.817,50
39	250,00	Caixa	Agulha descartável 25x8 c/ 100 UND	Labor Import	RS 32,55	RS 8.137,50
39	250,00	Frascos	Alcool 70% 1 lt	Mega Quimica	RS 12,40	RS 3.100,00
39	10,00	Frascos	Alcool ácido 1% 1000 ml	Qeel	RS 27,42	RS 274,20
39	10,00	Frascos	Alcool ácido 3% 1000 ml	Qeel	RS 72,64	RS 726,40
39	37,00	Pacote	Algodão em bola 95g	Nathy	RS 7,45	RS 275,65
39	50,00	Rolos	Algodão Hidrófilo 500g	Nathy	RS 24,18	RS 1.209,00
39	5,00	Unidade	Almotolia 500ml - plástico transparente	J.Prolab	RS 15,93	RS 79,65
39	10,00	Unidade	Almotolia 250ml - plástico transparente	J.Prolab	RS 9,83	RS 98,30
39	1,00	Unidade	Bico de bunsen , material resistente	Metalic	RS 206,54	RS 206,54
39	125,00	Unidade	Bocal descartável de papelão - para espirometria - 28mm interno.	Superdinatec	RS 1,71	RS 213,75
39	5,00	Unidade	Caixa de papelão tratado para tubos. Confeccionado em polipropileno	Prolab	RS 11,57	RS 57,85
39	12,00	Unidade	Caixa porta-lamina em polipropileno 225 x	J.Prolab	RS 20,50	RS 246,00

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 4 de 14

Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317  
Dado: 2022.08.17 15:44:05 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

			180x 35 mm capacidade 100 lâminas. Material em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas			
39	3,00	Unidade	Caixa soprano térmica tropical 12 litros	Soprano	RS 225,52	RS 676,56
39	1,00	Unidade	Caixa térmica 08 litros EPS termômetro digital	Incoterm	RS 696,14	RS 696,14
39	7,00	Unidade	Caixa térmica 12 litros	Mor	RS 193,69	RS 1.355,83
39	2,00	Unidade	Caixa térmica 5 litros	Mor	RS 204,56	RS 409,12
39	5,00	Unidade	Caixa térmica 7 litros	Mor	RS 175,74	RS 878,70
39	75,00	Unidade	Caneta para marcação hidrofóbica: tamanho:2mm; cor: azul; possui resistência à água; possui ponta poliacetal de 1.0mm; pode ser utilizada em: CD, DVD, PLÁSTICO e VINIL.	Health Quality	RS 11,77	RS 882,75
39	50,00	Unidade	Caneta resistente a solventes como álcool e xilol para marcação em lâminas de vidro e cassetes, marcador permanente (plásticos, vidros acrílicos, vinil) ponta média 2.00 mm	Health Quality	RS 120,81	RS 6.040,50
39	125,00	Unidade	Clip nasal - para espirometria - 40mmx60mmx09mm	Superdinatec	RS 27,88	RS 3.485,00
39	2.500,00	Unidade	Coletor com tampa rosqueável transparente para amostras de fezes e urina 70 ml	J.Prolab	RS 1,54	RS 3.850,00
39	50,00	Unidade	Coletor de material perfurocortate capacidade 20 litros com alça dupla transporte, produzido de acordo com a NBR13853- 20 litros	Descarbox	RS 27,10	RS 1.355,00
39	100,00	Unidade	Coletor de material perfurocortate capacidade 7 litros. alça dupla transporte, produzido de acordo com a NBR13853- 7 litros	Descarbox	RS 12,00	RS 1.200,00
39	50,00	Pacote	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500. Tamanho da gaze :7,5 x 7,5 cm. Estéreo 13 Fios	Texcare	RS 63,90	RS 3.195,00
39	2,00	Frascos	Lugol forte 1%	Rio Química	RS 119,83	RS 239,66
39	3,00	Frascos	Lugol forte 5% 1000 ml	Rio Química	RS 183,90	RS 551,70
39	2,00	Frascos	Lugol fraco 2%	Rio Química	RS 83,94	RS 167,88
39	125,00	Caixa	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unidades	Medix	RS 75,41	RS 9.426,25
39	125,00	Caixa	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unidades	Medix	RS 72,46	RS 9.057,50
39	50,00	Caixa	Máscara respirador N95 - PFF-2	Neve	RS 329,39	RS 16.469,50
39	500,00	Caixa	Mascara tripla com elástico. Caixa c/50 unidade.	Wk Flex	RS 32,50	RS 16.250,00
39	12,00	Unidade	Óleo de imensão 100 ml	Newprov	RS 71,78	RS 861,36
39	250,00	Unidade	Scalp nº 23 desc.	Ciru	RS 0,81	RS 202,50
39	2,00	Caixa	Scalp nº 25 desc.	Ciru	RS 0,91	RS 1,82
39	2,00	Caixa	Scalp nº 25 para coleta a vácuo	Ciru	RS 1,17	RS 2,34
39	1.000,00	Unidade	Seringa descartável 03ml c/agulha	Sr	RS 0,67	RS 670,00
39	3.000,00	Unidade	Seringa descartável 05ml c/agulha	Sr	RS 0,50	RS 1.500,00
39	3.000,00	Unidade	Seringa descartável 10ml c/agulha	Sr	RS 1,12	RS 3.360,00
39	1.500,00	Unidade	Seringa descartável 20ml c/agulha	Sr	RS 1,66	RS 2.490,00
39	2,00	Pacote	Swab haste plástica c/ 100 unidades	Sr	RS 149,74	RS 299,48
39	500,00	Caixa	Touca com elástico descartável. Caixa c/100 unidade.	ProtDESC	RS 22,71	RS 11.355,00
39	25,00	Frascos	Ácool 70% gel 500g	Mega Química	RS 11,94	RS 298,50
40	5.500,00	Ampolas	Ácido Ascórbico 1g, 5ml, solução injetável	Santisa	RS 2,52	RS 13.860,00
40	500,00	Ampolas	Ácido Tranexâmico 250/5ml, solução injetável	Hipolabor	RS 9,98	RS 4.990,00
40	500,00	Unidade	Água de Injeção 250ml	Farmace	RS 10,42	RS 5.210,00
40	1.250,00	Unidade	Água de Injeção 500ml	Farmace	RS 11,37	RS 14.212,50
40	50,00	Frascos	Albumina Humana 200g/l	Csl	RS 222,11	RS 11.105,50
40	250,00	Ampolas	Amicacina 100mg/2ml Ampola, injetável	Teuto	RS 2,75	RS 687,50
40	250,00	Ampolas	Amicacina 500mg/2ml Ampola, injetável	Teuto	RS 5,45	RS 1.362,50
40	175,00	Ampolas	Aminofilina 24mg/ml Ampola, injetável, 10ml	Blau	RS 4,87	RS 852,25
40	125,00	Ampolas	Ampicilina 1.00mg Ampola injetável	Aurobindo	RS 8,80	RS 1.100,00

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 5 de 14



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1702001/2022  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

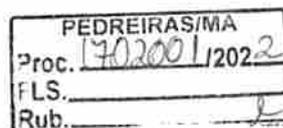
40	125,00	Ampolas	Ampicilina 500mg Ampola injetável	Aurobindo	RS 4,53	RS 566,25
40	125,00	Ampolas	Ampicilina+ Sulbactam 3G Injetável	Aurobindo	RS 37,28	RS 4.660,00
40	150,00	Ampolas	Atropina 0,25mg. Ampola/1ml	Farmace	RS 2,34	RS 351,00
40	50,00	Ampolas	Besilato de Atracúrio 25mg Ampola	Fresenius	RS 81,17	RS 4.058,50
40	62,00	Ampolas	Brometo de Rocurônio 50mg 5ml, frasco	Eurofarma	RS 57,19	RS 3.545,78
40	12,00	Frascos	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas solução oral 20 ml	Prati	RS 6,35	RS 76,20
40	1.500,00	Ampolas	Bromoprida 5mg/ml Ampola/2ml injetável	Hipolabor	RS 2,55	RS 3.825,00
40	3.250,00	Ampolas	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg/ml +500mg/ml inj	Hipolabor	RS 10,40	RS 33.800,00
40	1.750,00	Ampolas	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml 1ml solução injetável	Farmace	RS 2,48	RS 4.340,00
44	750,00	Unidade	Omeprazol 20mg cápsula	Geolab	RS 0,51	RS 382,50
44	1.250,00	Ampolas	Omeprazol sódico 40mg injetável	Geolab	RS 33,51	RS 41.887,50
44	2.500,00	Ampolas	Oxacilina sódica 500mg frasco/ampola	Aurobindo	RS 2,63	RS 6.575,00
44	1.750,00	Ampolas	Penicilina Benzatina 1.200.000 ui	Teuto	RS 8,89	RS 15.557,50
44	750,00	Ampolas	Penicilina Benzatina 400.000 ui	Teuto	RS 12,75	RS 9.562,50
44	1.750,00	Ampolas	Penicilina Benzatina 600.000 ui	Teuto	RS 9,85	RS 17.237,50
44	1.000,00	Ampolas	Penicilina Potássica 5.000.000 ui	Teuto	RS 21,76	RS 21.760,00
44	375,00	Ampolas	Piperacilina sódica + Tazobactam sódico 4g+0,5g	Mylan	RS 45,80	RS 17.175,00
44	125,00	Ampolas	Piracetam 200mg/ml 5ml solução injetável	Sanofi	RS 8,55	RS 1.068,75
44	125,00	Unidade	Prometazina 25mg comprimido	Teuto	RS 0,32	RS 40,00
44	2.000,00	Ampolas	Prometazina 25mg/ml 2ml solução injetável	Cristalia	RS 6,69	RS 13.380,00
44	125,00	Ampolas	Propofol 10mg/ml solução injetável	Cristalia	RS 48,61	RS 6.076,25
44	25,00	Ampolas	Protamina 1000mg solução injetável 5ml	Uniao Quimica	RS 6,30	RS 157,50
44	62,00	Frascos	Sol. De Glicerina 12% 500ml	Farmace	RS 13,78	RS 854,36
44	62,00	Frascos	Sol. De Manitol 20% 250ml sistema fechado	Halexistar	RS 15,19	RS 941,78
44	5.000,00	Frascos	Soro Fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	Farmace	RS 6,69	RS 33.450,00
44	5.000,00	Frascos	Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	Farmace	RS 7,85	RS 39.250,00
48	550,00	Comprimidos	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	Geolab	RS 1,60	RS 880,00
48	6.000,00	Comprimidos	Diazepam 10mg	Santisa	RS 0,15	RS 900,00
48	1.800,00	Comprimidos	Diazepam 5mg	Santisa	RS 0,15	RS 270,00
48	1.500,00	Comprimidos	Divalproato de sódio 250mg	Hipolabor	RS 1,19	RS 1.785,00
48	2.750,00	Comprimidos	Divalproato de sódio 500mg	Hipolabor	RS 6,12	RS 16.830,00
48	350,00	Comprimidos	Fenitoina 100mg	Hipolabor	RS 0,43	RS 150,50
48	1.500,00	Comprimidos	Fenobarbital 100mg	Cristalia	RS 0,30	RS 450,00
48	650,00	Comprimidos	Haloperidol 1mg	Cristalia	RS 0,67	RS 435,50
48	15,00	Embalagem	Haloperidol 2mg/ml gotas	Cristalia	RS 8,16	RS 122,40
48	75,00	Ampolas	Haloperidol 50mg/ml	Cristalia	RS 15,73	RS 1.179,75
48	6.000,00	Comprimidos	Haloperidol 5mg	Cristalia	RS 0,58	RS 3.480,00
48	15,00	Ampolas	Haloperidol 5mg/ml	Cristalia	RS 4,25	RS 63,75
48	900,00	Comprimidos	Oxalato de Escitalopam 10mg	Cristalia	RS 0,94	RS 846,00
48	20,00	Frascos	Acido valpróico 50mg/ml	Biolab	RS 9,84	RS 196,80
48	100,00	Comprimidos	Ácido valpróico 250mg	Biolab	RS 0,72	RS 72,00
48	100,00	Comprimidos	Aripiprazol 20mg	Sandoz	RS 2,78	RS 278,00
48	100,00	Comprimidos	Bromazepam 3mg	Teuto	RS 0,28	RS 28,00
48	200,00	Comprimidos	Bromazepam 6mg	Teuto	RS 0,55	RS 110,00
48	750,00	Comprimidos	Carbamazepina 400mg	Teuto	RS 0,92	RS 690,00
48	200,00	Comprimidos	Cloridrato de buspirona 5mg	Libbs	RS 0,89	RS 178,00
48	200,00	Comprimidos	Cloridrato de duloxetina 30mg	Germes	RS 2,81	RS 562,00
48	200,00	Comprimidos	Cloridrato de nortriptilina 50mg	Medley	RS 0,58	RS 116,00
48	200,00	Comprimidos	Cloridrato de paroxetina 10mg	Pharlab	RS 2,25	RS 450,00
56	125,00	Pacote	Abaixador de língua c/100 unidades	Estilo	RS 8,29	RS 1.036,25
56	50,00	Caixa	Agulha 20 x 5,5 c/100 unidades	Labor Import	RS 20,02	RS 1.001,00
56	25,00	Caixa	Agulha 20 x 6,0 c/100 unidades	Labor Import	RS 66,20	RS 1.655,00
56	250,00	Caixa	Agulha 25 x 7 c/100 unidades	Labor Import	RS 26,25	RS 6.562,50
56	25,00	Caixa	Agulha 25 x 8 c/100 unidades	Labor Import	RS 31,18	RS 779,50

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 6 de 14

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434 Dddoc:2022.08.17 317 15.44.35-0300'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

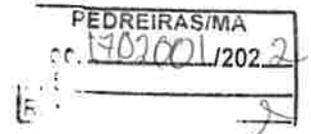
56	12,00	Caixa	Agulha 40 x 12 c/100 unidades	Labor Import	RS 14,46	RS 173,52
56	125,00	Caixa	Alcool 70% c/12 litros	Mega Quimica	RS 131,71	RS 16.463,75
56	75,00	Caixa	Alcool 92% c/12 litros	Itaja	RS 102,78	RS 7.708,50
56	25,00	Caixa	Alcool em gel 70% c/12 litros	Itaja	RS 150,96	RS 3.774,00
56	250,00	Unidade	Algodão hidrófilo 500g	Nathy	RS 19,01	RS 4.752,50
56	250,00	Unidade	Almotolia plástica 500 ml	J.Prolab	RS 9,71	RS 2.427,50
56	250,00	Pacote	Atadura crepe 12 cm c/12 unidades	Texcare	RS 11,98	RS 2.995,00
56	1.250,00	Pacote	Avental descartável c/10 unidades	Anapolis	RS 54,69	RS 68.362,50
56	125,00	Unidade	Bocal descartável de papelão para espirometria	Superdinatec	RS 1,65	RS 206,25
56	125,00	Unidade	Bolsa coletora (sistema fechado)	Medix	RS 13,45	RS 1.681,25
56	25,00	Pacote	Bolsa de colostomia descartável c/10 unidades	Medsonda	RS 15,31	RS 382,75
56	250,00	Unidade	Bolsa de colostomia fixa	Medsonda	RS 36,46	RS 9.115,00
56	25,00	Pares	Bota EPI tam.36	Soft Work	RS 111,03	RS 2.775,75
56	50,00	Pares	Bota EPI tam.37	Soft Work	RS 97,42	RS 4.871,00
56	50,00	Pares	Bota EPI tam.38	Soft Work	RS 147,52	RS 7.376,00
56	25,00	Unidade	Caixa térmica 32 litros	Mor	RS 117,38	RS 2.934,50
56	1.250,00	Unidade	Capotes EPI	Anapolis	RS 6,97	RS 8.712,50
56	125,00	Unidade	Clip nasal para espirometria	Lumed	RS 10,75	RS 1.343,75
56	50,00	Caixa	Clorexidina 0,2% tópico c/12 litros	Vic Pharma	RS 207,54	RS 10.377,00
57	900,00	Unidade	Clorexidina degermante frasco com 1 L	Vic Pharma	RS 47,83	RS 43.047,00
57	500,00	Unidade	Colagenase + clorafenicol pomada	Cristalia	RS 42,18	RS 21.090,00
57	500,00	Unidade	Coletor perfuro cortante capacidades de 13 litros.	Descarbox	RS 12,92	RS 6.460,00
57	1.750,00	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 (pacote)	Texcare	RS 2,33	RS 4.077,50
57	250,00	Unidade	Equipo simples macrogotas	Labor Import	RS 2,28	RS 570,00
57	250,00	Pacote	Escova ginecológica c/100 unidades	Kolplast	RS 46,12	RS 11.530,00
57	50,00	Unidade	Esfignomanômetro aneróide com estetoscópio	Premium	RS 134,46	RS 6.723,00
57	25,00	Caixa	Espadrappo 10x4,5 c/24 unidades	Missner	RS 242,80	RS 6.070,00
57	12,00	Caixa	Espadrappo antialérgico c/24 unidades	Missner	RS 640,73	RS 7.688,76
57	250,00	Pacote	Espátula de Ayres c/100 unidades	Estilo	RS 13,37	RS 3.342,50
57	125,00	Unidade	Filtro (ALPHA 01-bactericida e viral) para espirometria	Alpharad	RS 8,86	RS 1.107,50
57	25,00	Unidade	Fita métrica	Incoterm	RS 12,05	RS 301,25
57	125,00	Unidade	Fita p/ autoclave 19x30	Missner	RS 8,53	RS 1.066,25
57	50,00	Unidade	Fixador citológico	Cral	RS 11,59	RS 579,50
57	25,00	Unidade	Gel de Ultrassom, embalagem de 01 litro	Madeitex	RS 17,09	RS 427,25
57	50,00	Unidade	Glicosímetro GTECH	On Call Plus	RS 129,30	RS 6.465,00
57	50,00	Unidade	Glicosímetro INJEX	On Call Plus	RS 129,30	RS 6.465,00
57	50,00	Unidade	Glicosímetro ON CALL PLUS	On Call Plus	RS 59,32	RS 2.966,00
57	250,00	Pacote	Gorro descartável, embalagem c/100 unidades	Protdesc	RS 14,68	RS 3.670,00
57	15,00	Caixa	Iodopovidona degermante c/12 unidades	Vic Pharma	RS 367,83	RS 5.517,45
57	75,00	Unidade	Kit nebulização adulto	Haoxi	RS 31,44	RS 2.358,00
57	50,00	Unidade	Kit nebulização infantil	Haoxi	RS 31,44	RS 1.572,00
57	1.250,00	Unidade	Kit Papanicolau completo tam. G	Adlin	RS 4,55	RS 5.687,50
57	2.000,00	Unidade	Kit Papanicolau completo tam. M	Adlin	RS 7,69	RS 15.380,00
61	50,00	Bolsa	Fresubim HP Energy 1000ml	Fresenius	RS 210,86	RS 10.543,00
61	50,00	Bolsa	Fresubim HP Energy Fibre 1000ml	Fresenius	RS 279,22	RS 13.961,00
61	50,00	Bolsa	Fresubim HP Soya Fibre 1000ml	Fresenius	RS 166,15	RS 8.307,50
61	10,00	Bolsa	Nutrição Parenteral Central Kabiven 1000ml	Fresenius	RS 387,85	RS 3.878,50

Valor Total Registrado: R\$ 1.124.248,46 (Um milhão, cento e vinte quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1402001/2022
FLS.	
Rub.	

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	70200/2022
FLS.	
Rub.	

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS.
Rub.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 11 de 14

THYAGO LAYRON  
SAMPAIO DE  
ABREU-03224434  
317

Assinado de forma  
digital por THYAGO  
LAYRON SAMPAIO DE  
ABREU-03224434317  
Dados: 2022.08.17  
15:46:06 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 402001/2022
FLS.
Rub.

na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 12 de 14

Assinado de forma digital por THYAGO SAMPAIO DE ABREU:032244343  
Dados: 2022.08.17 15:46:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS.
Rub.

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

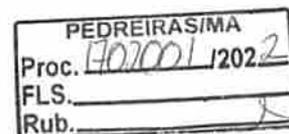
11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 17 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 10.432.389/0001-06  
Marcilio Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 813.006.623-87  
Órgão Gerenciador

THYAGO LAYRON  
SAMPAIO DE  
ABREU:03224434317

Assinado de forma digital por  
THYAGO LAYRON SAMPAIO  
DE ABREU:03224434317  
Dados: 2022.08.17 15:47:12  
-03'00"

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ nº 08.353.510/0001-54  
Srº Thyago Layron Sampaio de Abreu  
RG nº 2.578.756 SSP/PI e CPF nº 032.244.343-17  
Detentora da ARP